PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.191

de 14 de maio de 1.991

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$. . . . 31.000.000,00(**TRINTA** E **UM MILHÕES** DE CRUZEIROS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um credito suplementar de 31.000.000,00(trinta e um milhoes de cruzeiros), para suprir as seguintes dotaçoes do Orçamento vigente:

01-	Camara Municipal		
01.01-	Corpo Legislativo		
2.6	- Pessoal Civil.....	Cr$	13.000.000,00
7.1	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
4.03	- Contadoria		
85.1	- PASEP.....	Cr$	5.000.000,00
5	- Educação e Cultura		
5.01	- Ensino de 1º Grau		
90.3	- Material de Consumo.....	Cr$	5.000.000,00
6	- Saúde		
6.01	- Assistência médica		
117.7-	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	3.000.000,00
	TOTAL.....	Cr$	31.000.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeito Municipal de Barrinha,
Aos 14 de maio de 1.991.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio na data supra.

Registra-se
A Secretária.